



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA



8º TERMO ADITIVO referente ao **CONTRATO Nº 02/2013** – celebrado entre a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA – COMEC** e a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDÚSTRIAL LTDA**, que tem por objeto “a execução da implantação do Sistema Integrado de Monitoramento Metropolitano – SIMM – da Região Metropolitana de Curitiba, com fornecimento de materiais, conforme especificações e quantitativos descritos nos projetos fornecidos pela COMEC e demais anexos, integrantes da Concorrência Pública 01/2013 - Comec, realizada através do Programa Pró Transporte, do Ministério das Cidades, PAC da Mobilidade – COPA DO MUNDO 2014, conforme Contrato de Financiamento n. 319.637-35/10, celebrado entre Caixa Econômica Federal e o Governo do Paraná”.

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de 2018, a **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA-COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 6.517, de 02 de janeiro de 1974 e transformada em autarquia pela Lei Estadual nº 11.027, de 29 de dezembro de 1994, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 3, Santa Cândida, Curitiba/Paraná, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **OMAR AKEL**, brasileiro, casado, arquiteto, portador do Rg sob n.º 427.108-4/Pr, de outro lado, a empresa **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDÚSTRIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 80.590.045/0001-00, com sede na rua Tenente Francisco Ferreira de Souza, n.º 470, Hauer, Curitiba - Paraná, CEP: 81630-010, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **ALBERTO MAUAD ABUJAMRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador do CPF nº 354. [REDACTED]-15, todos residente e domiciliado na cidade de Curitiba, doravante denominados **CONTRATADOS**, firmam o presente Termo Aditivo (8º) referente ao Contrato n.º 02/2013, de acordo com o contido no Protocolo n.º 11.983.423-6 e anexos, e nas Leis n.º 8.666/93 e 15.608/07, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Constituiu objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo e aditivo de serviços e valor ao Contrato nº 02/2013 - COMEC, nas mesmas condições contratuais, pelo período de mais 10 (dez) meses, a partir da expedição da Ordem de Serviço, e acréscimo de serviços e valor no montante de R\$ 2.859.874,45 (dois milhões,

Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC
Rua Máximo João Kopp, 274 – Bloco 3 – Santa Cândida – CEP 82.630-900 – Curitiba – Paraná
Telefone (41) 3351-6500 – Fax (41) 3351-6502
www.comec.pr.gov.br



1



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC

RUBRICA
798
FI
COMEC



oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), mediante a celebração de novo termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: - As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão em conformidade com a nota de empenho nº 18000025 de 24/01/2018, à conta da Dotação Orçamentária nº 6731.15452183.069, Elemento de Despesa n.º 4490-5100, Fonte de Recursos n.º 125. (Recursos do Tesouro Geral do Estado).

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo Aditivo.

E por estarem assim acordes, foi lavrado este instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 24 de Janeiro de 2018.

OMAR AKEL
DIRETOR PRESIDENTE DA COMEC

PIB

SANDRO SETIM
DIRETOR TÉCNICO DA COMEC

ALBERTO MAUAD ABUJAMARA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Jucelia da Rocio Baron
Coordenadora Jurídica
OAB/PR Nº 63.853

TESTEMUNHA
RG:

Jailson Felisbino
DATAPROM

TESTEMUNHA
RG: 4.185.284-4



COMEC - Sistema Integrado de Monitoramento Metropolitano - SIMM						
Fase 1 - Serviços a serem executados com recursos do Governo do Estado do Paraná						
Item	Discriminação	Unidade	RECURSOS ESTADUAIS			
			Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
A	Centro de Controle Operacional - Equipamentos e Serviços Necessários a Operação do CCO e a Mudança do Mesmo					
A.1	Equipamentos					
A.1.1	Switch Giga Bit - 16 portas	u	1	6.000,00	6.000,00	
	Sub-Total de Equipamentos				6.000,00	
A.2	Serviços					
A.2.1	Reforma do piso	vb	1	58.153,85	58.153,85	
A.2.2	Pintura da sala	vb	1	13.692,31	13.692,31	
A.2.3	Divisórias	vb	1	53.846,15	53.846,15	
A.2.4	Comunicação visual do CCO - confecção do símbolo da COMEC	vb	1	15.230,77	15.230,77	
A.2.5	Verba de relocação do CCO	vb	1	38.461,54	38.461,54	
	Sub-Total de Serviços				179.384,62	
	Total do CCO				185.384,62	
B	Painéis de Mensagens Variáveis (Reposições e Relocações)					
B.1	Equipamentos					
B.1.1	Cabo condutor PP 2x4,0mm ² para AC	m	50,00	6,37	318,50	
B.1.2	Caixa de passagem em concreto com tampa de concreto armado	u	3	146,03	438,09	
	Sub-Total de Equipamentos				756,59	
B.2	Serviços					
B.2.1	Instalação de PMV	u	1	25.138,20	25.138,20	
B.2.2	Instalação de semipórtico para PMV com fundação	u	1	29.350,81	29.350,81	
B.2.3	Ligação de energia 110-127VCA, aérea ou subterrânea	u	1	542,81	542,81	
B.2.4	Instalação de cabo 2x4,0mm ² para energia AC	m	50,00	5,13	256,50	
B.2.5	Instalação de caixa de passagem	u	3	79,09	237,27	
B.2.6	Remoção de PMV e semipórtico	u	1	20.546,55	20.546,55	
B.2.7	Contratação de empresa especializada e homologada pela COPEL para realização de alteração da linha de alta tensão	u	2	9.596,15	19.192,31	
B.2.8	Fornecimento e implantação de poste de concreto de 9m de 150 DAN	u	1		1.124,95	
B.2.9	Fornecimento e instalação de cabo triplex de 16mm ² para extensão de rede de energia	m	42,00	18,73	786,69	
B.2.10	Implantação de travessia aérea para extensão de rede de energia	u	1	603,32	603,32	
	Sub-Total de Serviços				97.779,41	
	Total dos Painéis de Mensagens Variáveis (Reposições e Relocações)				98.536,00	
C	Sistema de Leitura Automática de Placas - Tempo de Percurso e Monitoramento Veicular					
C.1	Equipamentos					
C.1.1	Equipamento para medição de tempo de percurso para 2 faixas - equipamentos furtados (recursos estaduais)	u	3	34.198,74	102.596,22	
C.1.2	Poste metálico de 5m para fixação de câmera de tempo de percurso	u	1	808,55	808,55	
C.1.3	Cabo condutor PP 2x4,0mm ² para AC	m	260,00	6,52	1.695,20	
C.1.4	Caixa de passagem em concreto com tampa de concreto armado	u	15	142,38	2.135,70	
	Sub-Total de Equipamentos				107.235,67	
C.2	Serviços					
C.2.1	Instalação de câmera fixa - tempo de percurso	u	8	781,10	6.248,80	
C.2.2	Instalação de poste 5m, incluindo fundação e chumbador	u	4	270,16	1.080,64	
C.2.3	Ligação de energia 110-127VCA, aérea ou subterrânea	u	3	545,78	1.637,34	
C.2.4	Instalação de cabo 2x4,0mm ² para energia AC	m	260,00	5,19	1.349,40	
C.2.5	Instalação de caixa de passagem	u	15	79,57	1.193,55	
C.2.6	Fornecimento e implantação de poste de concreto de 9m de 150 DAN	u	4		4.499,80	
C.2.7	Fornecimento e instalação de cabo triplex de 16mm ² para extensão de rede de energia	u	182	18,73	4.431,70	
C.2.8	Implantação de travessia aérea para extensão de rede de energia	u	4	603,32	2.413,28	
C.2.9	Fornecimento e implantação de placa de sinalização totalmente refletiva	m ²	26,75	423,93	11.340,13	
	Sub-Total de Serviços				34.194,64	
	Total de Sistema Automática de Leitura de Placas				141.430,31	

RUBRICA

FL.

COMEC

RUBRICA

COMEC

RUBRICA

FL. 759

COMEC